



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 9.782 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração de Agentes Públicos em cargo de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Monte Sião.”

JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os incisos VI e IX do art. 64 da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº46, de 1º de dezembro de 2003.

- **Considerando** a exoneração a pedido do agente público Claudiomar Cesa Glória do cargo de provimento comissionado de Chefe de Divisão de Esportes e Recreação, a partir de 11 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado a partir de 11 de novembro de 2024, o Agente Público, **CLAUDIMAR CESAR GLORIA**, brasileiro, portador da cédula de identidade com RG nº50.414.009-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº069.668.676-75, residente e domiciliado nesta cidade, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESPOSTES E RECREAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO-MG**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 08 de novembro de 2024.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão.

Publicado No Átrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG Artigo 86-Lei Orgânica Municipal Nº <u>9782</u> Em: <u>08/11/2024</u> Diretor Administrativo

Publicado